

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017, COM A EMPRESA R. M. CONSULTORIA AUDITORIA & ASSESSORIA LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, ASSESSORIA DE SISTEMAS E AUDITORIA DENTRO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA.

*Pregão Presencial Nº. 003/2017
Processo Administrativo Nº. 367/2019*

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Praça José Valentim Lopes nº 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivacqua-ES, CEP: 29.490-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivácqua, com sede na Praça José Valentim Lopes, nº 06, Centro, Atílio Vivácqua/ES, CEP: 29.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.355.640/0001-29, neste ato representado por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde Srª. **MÁRCIA PASSABOM CRISTO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº. 619.039, emitida no dia 23/02/2018 – COFENS/ES, inscrita no CPF sob o nº 891.243.597-34, residente e domiciliada na Rua José Dias Lobato, 40, Otton Marins, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.301-732, doravante denominados **CONTRATANTES** e de outro lado a Empresa **R. M. CONSULTORIA AUDITORIA & ASSESSORIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 13.201.705/0001-19, com sede na Rua dos Operários, nº 120, Anexo 01, Centro, Muqui/ES, CEP: 29.480-000, por seus sócios **RENATA MACHADO DE CASTRO**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI nº 1.853.480 SSP-ES, inscrita no CPF sob o nº 091.838.947-05, residente e domiciliada na Avenida São João Batista, nº 863, Bairro Boa Esperança, Muqui/ES, CEP: 29.480-000, e **RONY RODRIGUES DE CASTRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 81231 SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 071.270.657-72, residente e domiciliado na Rua dos Operários, 120, Centro, Muqui/ES, CEP: 29.480-000, por seu procurador **ROBERTO MENDONÇA DE CASTRO**, brasileiro, divorciado, auditor e odontologista, portador da CNH nº 01159173222, inscrito no CPF sob o nº 592.268.207-59, residente e domiciliado na Avenida São João Batista, s/nº, Bairro Boa Esperança, Muqui/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 010/2017**, firmado entre as partes em 06 de Março de 2017, mediante as seguintes Cláusulas e Condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

1.1. Não houve reajustes quanto ao valor do Contrato Administrativo Nº. 010/2017 para o exercício do período de vigência deste termo aditivo, sendo assim, mantém-se o valor mensal de R\$2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor global de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS

2.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Classificação Funcional: 10.301.0016.2.043 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Natureza da Despesa: 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica – Ficha: **484** – Fontes: 1.211.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos - Saúde;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1. O prazo contratual fica aditivado em **12 meses**, a partir do término do prazo pactuado no Contrato Administrativo Nº. 010/2017, tendo como novo prazo o período compreendido entre 08/03/2019 e **08/03/2020**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais Cláusulas do Contrato Nº 010/2017 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, ASSESSORIA DE SISTEMAS E AUDITORIA DENTRO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA**, permanecem inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Atílio Vivacqua/ES, 07 de Março de 2019.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. da Rocha – Setor de Contratos

MÁRCIA PASSABOM CRISTO
Gestora - Secretária Municipal de Saúde

2. _____

MÔNICA FALCÃO CALDEIRA T. DE MIRANDA
Fiscal de Contrato

**RM CONSULTORIA AUDITORIA &
ASSESSORIA LTDA - CONTRATADA**

**Resumo do 2º (Segundo) Termo
Aditivo ao Contrato Nº
010/2017.**

Pregão Presencial Nº. 003/2017

*Processo Administrativo Nº.
367/2019*

Contratante: Fundo Municipal de
Saúde de Atílio Vivacqua/ES.

Contratado: RM CONSULTORIA
AUDITORIA & ACESSORIA LTDA;

Dotação Orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE** – Classificação Funcional:

10.301.0016.2.043 – Manutenção
das Atividades do Fundo Municipal
de Saúde - Natureza da Despesa:
3.3.90.35.01 – Assessoria e
Consultoria Técnica ou Jurídica –
Ficha: **484** – Fontes: 1.211.0000 –
Receita de Impostos e Transf.
Impostos - Saúde;

Do Prazo: 08/03/2019 e
08/03/2020;

Das Disposições Finais: As demais
Cláusulas do Contrato Nº 010/2017
para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONTROLE, AVALIAÇÃO,
ASSESSORIA DE SISTEMAS E
AUDITORIA DENTRO DO SISTEMA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO
VIVACQUA.

Atílio Vivacqua/ES, 07 de Março
2019.

MÁRCIA PASSABOM CRISTO

Gestora

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na forma
do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Atílio
Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua, ____/____/____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260